



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.043/2000

DISPÕE SOBRE REVOGAR A LEI Nº 1.751/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, APROVA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1751/98, de 17 de junho de 1998.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 2000.


PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.276/00